

Núcleo Estadual do Ceará Serviço de Gestão de Pessoas

Rua do Rosário, 283, 09º andar - Centro - Fortaleza - CE - 60.055-090 - Fone: 3252-3351

REQUERIMENTO DE AUXILIO SAUDE

Identificacao do Servidor: Nome:MICAELA RUBISON CORTES DE GASTOS SIAPE:0000003 CPF:045.858.919-74 Classe:A Padrao:III Endereco:ALAMEDAS DAS LIBÉLOLAS, 196 Bairro: CIDADE2000 - Telefone:	
Plano de Saúde: GEAP	· T
Més referéncia do agamento:Ante Ontem	
	le Dependéncia Data de Nascimento Conjuge 11/09/1994
Responsabilizo-me pela exatidão e veracidade das informações declaradas e ciente que se falsas as declarações aqui expostas, ficarei sujeito à(s) pena(s) da lei.	
Prorumodela, 6 de fevereiro de 2024	
Documentação exigida	
RG	
Contra cheque	
Comprovação mensal do pagamento do plano.	
Caso o servidor esteja requerendo pela 1ª vez a documentação abaixo deverá ser anexada :	
Cópia do contrato de adesão com nome dos dependentes, se houver.	
Cópia da carteira do plano de saúde do titular e dos dependentes, se houver. Certidão de Casamento e/ou União Estável.	
Para filho menor de 21 anos, anexar a certidão de nascimento ou identidade e CPF.	
Comprovante de residência	
14)	

Atenção: Código Penal - Art. 299: "Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte."